

CAMARA DOS DEPUTADOS

DO

ESTADO DE S. PAULO

ARQUIVE-SE

Secretaria da Camara dos Deputados,

21 de Dezembro de 1925.

O Director-Geral,

Magnólio Parnamá

PLC

84

1925

1



Archivado em 21 de Dezembro
de 1925.

O Chefe do Arquivo
Carlos Costa

Projecto N. 87 de 1925



OBJECTO

Estabelece divisas entre os
municípios de Laranjal
e Pereiras.

Remetido ao Senado com ofício n.º 22, de 21-XII-1925.

PROJECTO N. 87, DE 1925

Afim de pôr termo a varias duvidas surgidas quanto ás suas divisas, solicitaram as camaras municipaes de Laranjal e Pereiras a intervenção da Comissão Geographica e Geologica, afim de que essa, em sua alta sabedoria, tragasse a linha divisoria entre os municipios em litigio.

Executada a incumbencia por parte da Comissão Geographica e Geologica, realizaram as Camaras de Laranjal e Pereiras uma sessão extraordinaria, aprovando cada qual um projecto de lei, aceitando as divisas estabelecidas pela citada Comissão.

A' Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, remetteram as referidas camaras, officios, enviando copia do termo de accordo assignado entre as mesmas municipalidades, constante ja acta lavrada na sessão extraordinaria, que realizaram.

A vista do exposto, a Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, de accordo com o disposto no artigo 3.o do projecto de lei, aprovado na referida sessão extraordinaria de ambas as camaras, vem sujeitar á apreciação da Casa o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.o — Ficam estabelecidas, entre os municipios de Laranjal e Pereiras, as seguintes divisas:

Comecam na barra do corrego das Perobas, tributario do ribeirão de Dentro, e dahi seguem pelo espingão em direcção á barra de um pequeno corrego, que desagua (um pouco abaixo da casa de Anna Nunes), na margem esquerda do ribeirão de Anna Nunes ou das Aboboras; continuam pelo ribeirão das Aboboras, abaixo, até á barra do ribeirão do Queimador e dahi pelo espingão mais alto, cercando todas as vertentes da agua do Bernardino (tributario do ribeirão Bicame), a procurar o espingão que divide as aguas dos corregos Barroca Funda (affluente do ribeirão das Conchas) e Lagea Vermelha (tributario da agua do Bernardino), e seguindo sempre pelo espingão que divide as vertentes do ribeirão das Conchas das do Bicame e outros, até á cabeceira da agua da Hespanhola (affluente do ribeirão das Conchas).

Art. 2.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de dezembro de 1925. — Americo do Campos, presidente; Fláminio Ferreira, R. A. Gurgel.

DLC
84
1925

Julgado o objeto de deliberações
a seguirá

17-12-1925

Almeida Pacheco

Projeto N° 87 de 1925.

Objetivo do projeto é varia divisas surgidas quanto as suas divisas, solicitaram as Camaras Municipais de Laranjal e Pereiros a intervenção da Comissão Geográfica e Geológica afim de que essa, em seu alto entendimento, traçasse a linha divisaria entre os municípios em litígio.

Executada a incumbência por parte da Comissão Geográfica e Geológica, realizaram as Camaras de Laranjal e Pereiros uma sessão extraordinária aprovando cada qual um projeto de lei, aceitando as divisas estabelecidas pela citada Comissão.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária remeteram as referidas Camaras ofícios, enviando cópia do termo de acordo assinado entre as mesmas municipalidades, constantes da acta lavrada na sessão

extraordinaria que resultaram.

A vista do exposto, a Comissão de Estatística, Divisões Civil e Judiciária, de acordo com o disposto no artigo 3º do projecto de lei aprovado no referido processo extraordinário de ambas as câmaras, vem submeter à apreciação da Casa o seguinte

Projecto

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º. — Ficam estabelecidos, entre os municípios de Laranjal e Sereiros, as seguintes divisões: Começam na barra do correio das Perobas, tributário do ribeirão de Dentro, e dali seguem pelo espiço em direção á barra de um pequeno correio que desagua (um pouco abaixo da casa de Anna Nunes) na margem esquerda do Ribeirão de Anna Nunes ou das Aboboras; continuam pelo ribeirão das Aboboras abaixo até á barra do Ribeirão do Quinzeiro e dali pelos espiços mais alto, cercando todas as vertentes da agua do Ribeirão

dino (tributário do Ribeiro do Picanço) a procurar - o espião que divide as águas dos corregos Barroca Fundo (affluente do Ribeiro dos Couelhos) e Lagoa Vermella (tributário da ~~Ribeiro do Picanço~~) água do Bernardino), e segundo sempre pelo espião que divide as vertentes do Ribeiro dos Couelhos das do Picanço e outros, até à cabeceira da água da Hespanholha (affluente do Ribeiro dos Couelhos).

Art. II. - Reorganizam-se as condicões em contrário. -

Sala da Comissão, 28 de Dezembro de 1925. -

Amaral Campos. Ribeiro

Hannio Teixeira.

R. L. Pugl

Approvado em 1º discussão
com despesa de autorização.

19-12-925

K. P. D.
Approvado em 2º discussão
pela art.º com despesa de autorização.

20-12-925

K. P. D.
Approvado em 3º discussão
com despesa de autorização. 21-12-925
do Senado